DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 113, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

" NOMEIA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO PARA O PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a obrigatoriedade imposta pela Constituição Federal, Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Orgânica do Município, no sentido de elaborar a proposta orçamentária anual;

- Considerando que a Lei Municipal nº 002/2010, de 25/02/2010 estabelece que esta responsabilidade será da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico e Urbano e da Assessoria de Planejamento e Finanças;

- Considerando que o Poder Executivo deverá encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA até o dia 30 de setembro de cada exercício para apreciação e votação pelo Poder Legislativo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear como membros da Comissão Responsável pela elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 os seguintes funcionários:

- Antonio Francisco Moreno

Secretário Municipal de Administração

- Luci Margarete Neri Pinto

Responsável pelo Departamento de Pessoas

- Nelson da Rocha Eufrauzino

Escriturário

- Nilson Garcia Cyrino

Tesoureiro

- Vânia Patrícia Fernandes dos Santos

Contadora

ARTIGO 2º - A comissão será presidida pela funcionária Vânia Patrícia Fernandes dos Santos – Contadora.

ARTIGO 3º - Os membros da Comissão deverão se reunir periodicamente nas datas estabelecidas em cronograma elaborado no prazo máximo de 02 (dois) dias pelos membros desta comissão para fins específicos de efetuar o levantamento de dados e informações necessários para elaboração das propostas orçamentárias.

ARTIGO 4º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana, ou extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

ARTIGO 5º - A Comissão deverá observar rigorosamente os prazos, publicações, realização de audiências públicas e demais atos pertinentes necessários ao cumprimento desta Portaria.

ARTIGO 6º - A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as providências para o cumprimento desta Portaria

ARTIGO 7º - O exercício da função será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao município.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupércio, 01 de Setembro de 2020.

.....

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

ANTONIO FRANCISCO MORENO

Resp. p/ Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO AQUISIÇOES DE PÃES CONGELADOS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lupércio

DATA: 14 de Setembro de 2020.

ENCERRAMENTO: 09:00 H.

ABERTURA: 09:00 H.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs as 11hs e das 13hs as 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ ou através do site www.lupercio.sp.gov.br

P.M. Lupércio, 02 de Setembro de 2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal